

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2008

Suprime o inciso III do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 164 – A urgência poderá ser requerida quando:
I – tratar-se de providência para atender a calamidade pública;
II – visar à prorrogação de prazos legais a se findarem, ou à adoção ou alteração de lei para aplicar-se em época certa e próxima;
III - Revogado.”*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2008.

Edno José de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Para que os Vereadores possam exercer a correta apreciação de leis nesta Casa Legislativa, é necessário um estudo atento e aprofundado de todas as matérias que são apresentadas aos mesmos.

A apreciação acelerada das leis, sem uma análise e uma discussão mais aprofundada do tema que as envolvem, leva ao surgimento de normas que podem criar complicadas consequências para o futuro do município.

Desta maneira, o intuito das modificações aqui apresentadas é justamente o de fazer com que os Vereadores tenham o tempo suficiente para analisarem todos os assuntos que venham a fazer parte das reuniões semanais.

Desde já, aguardo o apoio dos nobres Edis desta Casa Legislativa na aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 2008.

Edno José de Oliveira

Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia a si próprio para atuar como relator na apreciação Projeto de Resolução nº 31/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que suprime o inciso III do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

RELATÓRIO :

O referido Projeto de Resolução não fere disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado por esta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou pela apreciação do Projeto de Resolução em epigrafe pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator

Acompanham o pedido do relator os demais Edis componentes da referida Comissão:

Donizete Geraldo de Lima
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edno José de Oliveira, nomeia o edil Anselmo Fabiano Santos relator na apreciação Projeto de Resolução nº 31/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que suprime o inciso III do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto em epígrafe está em conformidade com a legislação orçamentária, estando apto a ser apreciado pelo Plenário do Legislativo itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2008.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Edno José de Oliveira
Presidente

Gláucia Santiago
Membro